

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (18/10/2010), às 11h00min, conforme Edital CR-11/2010, publicado no DEJT em 06/10/2010 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, Fórum Trabalhista Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, situado na Rua Afonso Taranto, 105 - Nova Ribeirânia, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcos da Silva Pôrto. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Luiz Fernando de Novaes Lancellotti e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 25/11/2009, fl. 133, carga nº 5311/2009, do 3º Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/10/2010, fl. 201, carga nº 4000/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 25/11/2009, fl. 114vº, carga do processo nº 583/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 19/10/2010, fl. 65vº, carga do processo nº 431/2010, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 23/11/2009, fl. 212, carga nº 865/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/10/2010, fl. 163, carga nº 752/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 25/11/2009, fl. 10vº, até 23/03/2010, fl. 11vº, com 3 (três) ocorrências desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Setembro/2010;
 Agendas de audiências de 2009, 2010 e 2011.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 14/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 14/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1366	174	URS	10	03/12/2010	44	6ª	Manhã
		URO	10	02/02/2011	85	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	28/02/2011	111	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1636		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.(4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica; a ciência da sentença às partes é realizada através de publicação no DEJT.

(4) Não há pauta para audiências de conciliação na execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	15	01, pelo E. TRT 2ª Região	16	03

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **708** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **81** de rito sumaríssimo e **627** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta Ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **254** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **18/10/2009**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **14** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta Ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás, guias de retirada, mandados e cartas precatórias; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual; porém, foram constatados alguns casos de excessiva demora para expedição de guias de retirada, alvarás, mandados e cartas precatórias (37 dias no processo nº **501/2005**, 24 dias no processo nº **1169/2001**, 33 dias no processo **606/2001** e 232 dias no processo **464/2007**, respectivamente, por exemplo); constatou-se, ademais, que o Juízo profere despacho/decisão com força de mandado;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada **no dia 14/10/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	576	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	15/09/2010 (29 dias)
c.1)	04	Processos para expedir notificação (somente INSS)	07/10/2010 (07 dias)
d)	04	Processos para expedir mandados diversos	11/10/2010 (03 dias)
e)	20	Processos para expedir guia de retirada	13/10/2010 (01 dia)
f)	22	Processos para expedir alvará	08/10/2010 (06 dias)
g)	03	Processos para designar hasta pública	11/10/2010 (03 dias)
h)	03	Processos para expedir carta precatória executória	04/10/2010 (10 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	08	Recurso ordinário do rito comum	11/10/2010 (03 dias)
i.2	01	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	11/10/2010 (03 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	64	Processos com o Assistente de Cálculos	27/09/2010 (17 dias)
l)	0	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	-
m)	79	Processos para consulta ao Bacen-Jud	29/09/2010 (15 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	16	Petições pendentes de despacho	04/10/2010 (10 dias)
o)	726	Petições pendentes de juntada	30/09/2010 (14 dias)
p)	47	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	27/09/2010 (23 dias) (1)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	01	Processos aguardando confecção de certidões diversas	13/10/2010 (01 dia)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

Obs.:

(1) Dados atualizados em 20/10/2010 pela Central de Mandados, sendo que a data mais antiga refere-se ao processo nº 301/2007.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1940	557	28,71
2010 (2)	1366	394	28,84

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **24 a 26/11/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **14/10/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **14/10/2010**):

CONHECIMENTO	1300
EXECUÇÃO (1)	2460
TOTAL	3760

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2444**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**16**).

6.5 constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 24/09/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **856 (oitocentos e cinquenta e seis)** processos foram solucionados;

6.6 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.7 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram verificadas **1.249** pendências de providências em atraso pelo Juízo; considerações a respeito foram lançadas no **item 7.10, desta Ata**;

6.8 o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para entrega do laudo pericial nos processos de **rito sumaríssimo**, que superou **442 (quatrocentos e quarenta e dois)** dias e o prazo líquido para sentença, que nos processos de **rito sumaríssimo** superou **335 (trezentos e trinta e cinco)** dias; recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, constatou-se excessiva demora para a homologação do cálculo e para a realização da penhora, que superaram **218 (duzentos e dezoito)** dias e **230 (duzentos e trinta)** dias, respectivamente e o prazo global que extrapola **580 (quinhentos e oitenta)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 14 (quatorze)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **85 (oitenta e cinco)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Silmara Junqueira de Oliveira, com carga em 28/09/2010; **41 (quarenta e um)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rodrigo Adélio Abrahão Linares, com carga mais antiga em 20/08/2010; **06 (seis)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Fabio Natali Costa, com carga mais antiga em 13/09/2010; **01 (um) nº 750/2009**, refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Luciano Berenstein de Azevedo, com carga em **21/06/2010, o processo deverá ser julgado até 30/10/2010**; **14 (quatorze)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mônica Muniz Barreto Volasco Foschi, com carga em 01/10/2010, **07 (sete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rafael Marques de Setta, com carga em 29/09/2010 e **15 (quinze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Aparecido Batista de Oliveira, com carga em 08/10/2010;

7.3 orienta-se para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas com advogados em aberto desde **25/08/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 2957 e 2976 – por amostragem); **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão**;

7.4 que todos os atos processuais sejam datados, assinados e identificados pelo servidor que os praticou, o que não ocorreu no processo nº **790/1999**, fls. 286; idem em relação ao processo nº **461/2004**, fls. 134;

7.5 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **2195/2009** – fls. 386);

7.6 que seja sempre observada a ordem cronológica para a prática de atos processuais, o que não ocorreu no processo nº **1227/2007**, fls. 359vº e 361 (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 3º**);

7.7 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.7.1 nº **912/2008** pois, em que pese a certidão de fls. 141, houve o bloqueio de um veículo às fls. 133, de propriedade da sócia executada, pendente de formalização da penhora; idem quanto ao processo nº **1604/2001** – certidão de fls. 496 e bloqueio de veículos às fls. 487 e 490;

7.7.2 nº 494/2003, para apreciação do requerimento formulado pelo autor às fls. 246, protocolado em 16/08/2010;

7.7.3 nº 1941/1999, a fim de que seja revista a determinação de arquivamento dos autos exarada à fl. 341, em razão da guia de fl. 340 referir-se a custas e não aos valores previdenciários devidos conforme decisão de fls. 316;

7.7.4 nºs. 369/2006 e 1387/2000, tendo em vista que em 16/08/2010 e 30/08/2010, respectivamente, decorreu o prazo para interposição de recurso pelo INSS, o qual deve ser certificado;

7.8 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2460** feitos, expede as seguintes orientações:

7.8.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a ARISP, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.8.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.8.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente, uma certidão do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a SERASA, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.8.4 o servidor **Eduardo Augusto da Silveira Saturi**, sob a supervisão da servidora **Érica Querido Rau**, realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito despendendo, para tanto, **01 (uma)** hora por dia, também revisará as execuções previdenciárias com a finalidade de arquivar aquelas inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais); se infrutíferas as tentativas executórias, fica dispensada a certidão de débito a que alude a CNC, mas lavrando-se o protesto do devedor e sócios;

7.9 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.9.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.9.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.9.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.9.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.9.5 com relação ao **Inciso V**:

7.9.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.9.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.9.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.9.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.8.3, desta ata**;

7.9.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.9.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.8.2, desta ata**;

7.9.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.9.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.10 PRAZOS FIXADOS: foram localizados 1249 registros de bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento no sistema BACEN-JUD os quais serão ser regularizados em **90 (noventa)** dias;

7.11 tendo em vista a “**meta 7” do TRT**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
970/2006	Telefonar para o perito, fixando prazo de 15 dias para entrega do laudo
975/2006	Dr. Rodrigo Adélio Abrahão Linares deverá julgar até 16/11/2010
1100/2006	Cassar a decisão de suspensão e julgar até 16/11/2010

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **108** autos em diversas situações processuais, dos quais **84** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1999	1177	1299	1941	1738	790	1651	1434	1042	1089	603	1377
2000	955	1387	485	98							
2001	1604	566	606	421	1169						
2002	869	634	212								
2003	1220	1025	494	770	1408	159					
2004	461	480									
2005	404	521	2602	1477	501	2600	857	817	1324	1686	
2006	239	285	1416	1745	795	135	1501	450	1702	130	514
	369	1574									
2007	80	702	1713	5	670	1126	1513	1565	595	464	391
	1250	594	1227								
2008	328	1036	912	625	41	180	175				
2009	1757	435	472	1910	1308	2042	1183	485			
2010	1366	1458	229	1511	1271						

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
2006	566										
2007	1574										
2008	829	1198	484	1771							
2009	1542	2195	393	431							
2010	1137	1175	366	462							

9. VISITAS - O Corregedor Regional recebeu a visita do Dr. Glauco Mateus Magrini, OAB/SP, para falar sobre a tramitação do processo nº **514/2006**.

10. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 08% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/09/2010, situação que se aproxima da meta nacional de nivelamento**, que é de 10%; registra-se também o elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de **298** processos que se encontravam no **“arquivo provisório”** na data da última correição ordinária, realizada no período de **24 a 26/11/2009**.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
18/10/2010	11h00min	18h00min (suspensão)
19/10/2010	09h00min	18h30min (suspensão)
20/10/2010	09h00min	17h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Ribeirão Preto (5ª Vara do Trabalho), 20/10/2010.

(a) Luiz Fernando de Novaes Lancellotti
 Diretor de Secretaria